



POLÍTICA FORMAL DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS E DE SELEÇÃO E

ALOCÇÃO CONVEST CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Vigência: janeiro/2025

Versão: 01/25



A presente política foi elaborada em estrita observância às normas aplicáveis às atividades desempenhadas pela Convest Consultoria, em especial, mas não se limitando à Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, às Instruções expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

SUMÁRIO

1.	Objetivo	3
2.	Abrangência	3
3.	Regras	3
4.	Metodologia	3
5.	Governança	4
	5.1 Comitê de Investimentos	4
	5.2 Decisão, Seleção E Alocação de Investimentos	4
6.	Avaliação De Resultado	9
7.	Endereço Eletrônico	10
8.	Manutenção De Arquivos E Evidências	10
9.	Revisões E Atualizações	10
10.	Vigência	10

1. OBJETIVO

Esta Política formal de decisão de investimentos e de seleção e alocação de ativos (“Política”) da Convest (“Gestora”) visa definir a metodologia da seleção e as diretrizes do processo de tomada de decisões de investimento, a forma como os ativos são selecionados e quais são os critérios adotados para a sua alocação, rateio e divisão de ordens dos ativos sob gestão da Gestora, gestora profissional de recursos de terceiros, mantendo os mais elevados padrões éticos e com práticas equitativas.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os Colaboradores dedicados à atividade de análise, seleção e alocação de ativos.

A área de Compliance é responsável por monitorar e garantir a total aderência das práticas adotadas pela Gestora as regras estabelecidas nesta Política.

3. REGRAS

A gestão de ativos de terceiros compreende o conjunto de decisões eficazes para direcionar e disciplinar investimentos ao longo do tempo tendo como principais variáveis: o retorno desejado, as expectativas de prazo e liquidez e, principalmente, a tolerância ao risco de cada investidor.

O portfólio único e personalizado é desenhado conjuntamente com cada cliente, após a avaliação detida do seu patrimônio global e o planejamento do seu fluxo de caixa.

Para tanto, os Colaboradores que, em nome da Gestora, estejam diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros, devem cumprir os requisitos da IN nº 555/2014 da CVM e do CÓDIGO DA ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS aplicáveis, além dos princípios básicos que norteiam todo o processo de decisão:

- I. Transparência no desempenho da área de gestão;
- II. Diligência e cautela na análise das decisões de investimento;
- III. Prática equitativas alinhadas com os interesses dos clientes e gestão de riscos; e
- IV. Seleção e alocação de ativos financeiros ajustado aos parâmetros previstos na regulamentação vigente e nos regulamentos dos fundos.

4. METODOLOGIA

A metodologia de alocação da Gestora busca projetar retornos, riscos e correlações entre as estratégias de investimento usadas e, com base nessas projeções, estabelecer carteiras modelo ótimas (i.e. carteiras com a melhor relação retorno/risco), a partir das quais a Política de Investimentos do cliente é construída. Como cada cliente tem suas particularidades, as carteiras modelos podem sofrer adaptações em decorrência das restrições de investimento, necessidades econômico-financeiras e de liquidez, expectativas, objetivos e horizonte de investimento registradas em sua Política de Investimentos.

A metodologia de alocação tem dois pilares básicos e paralelos:

- **Projeções & Construção de Carteiras Modelo:** projeções de retorno, risco e correlação exigidos no longo prazo para as estratégias de investimento a serem utilizadas. Com base nessas projeções, construímos carteiras modelo ótimas na sua relação retorno/risco para alguns níveis de retorno excedentes ao benchmark; e
- **Definição do Perfil do Investidor e Política de Investimentos:** identificação clara do Perfil do Investidor do cliente, o que inclui identificação do perfil de tolerância a risco (a partir da aplicação do Questionário de *Suitability*), restrições de investimento, necessidades econômico-financeiras e de liquidez, expectativas, objetivos e horizonte de investimento. O Perfil do Investidor assim como o contato periódico com o cliente balizará a construção dos portfólios.

5. GOVERNANÇA

5.1. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos (“Comitê de Investimentos”) é composto pelos Srs. René Silberberg e André Zylberberg, e tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, nas decisões relacionadas à Gestão do portfólio dos ativos de terceiros, com foco na rentabilidade, solvência, liquidez e Riscos, de acordo com a regulamentação vigente. O Comitê de Investimentos se reunirá mensalmente e, extraordinariamente, a qualquer momento sempre que convocado por qualquer um de seus membros, ou sempre que exigir o dinamismo do mercado.

As discussões realizadas no âmbito do Comitê de Investimentos que levam à decisão de investimento, pautada nos princípios e etapas acima, em virtude da dinâmica inerente à atividade, dispensam registro documental físico.

No entanto, o Gestor elabora mensalmente uma carta com sua análise e premissas aos clientes da Gestora. O Comitê de Investimentos tem como principais atribuições:

- A. Analisar e discutir o cenário macroeconômico local e internacional e os aspectos de macro alocação dos ativos de terceiros;
- B. Analisar e discutir aspectos de micro alocação, definindo os modelos e alocações;
- C. Proporcionar maior transparência ao processo decisório da Gestora;
- D. Acompanhar e debater a performance alcançada e os Riscos, de acordo com os objetivos estabelecidos para cada portfólio; e
- E. Observar a alocação de recursos, metas e metodologias, e em especial os Indicadores de Riscos.

5.2. DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Projeções & Construção de Carteiras Modelo

A Gestora trabalha com as estratégias de investimento disponíveis no mercado brasileiro e procura sempre uma boa diversificação entre tais estratégias. O propósito da diversificação é reduzir riscos. Para

cada estratégia de investimento projeta-se retorno esperado, volatilidade, stress e correlação com as demais estratégias de investimento. Para tanto, utiliza-se base de dados extensa e leva-se em consideração as determinações do Comitê de Risco e do Comitê de Alocação Estratégica.

Definidas as projeções, procuram-se construir carteiras modelo com relação retorno/risco adequadas a cada perfil de tolerância a riscos (perfil de *Suitability*). Tal construção busca usar as estratégias de investimento de maior relação retorno x *stress*, bem como retorno x volatilidade. Há um limite máximo de concentração para cada estratégia de investimento, definido em Comitê de Alocação Estratégica, que deve ser respeitado na construção das carteiras modelo e procura garantir uma diversificação mínima entre as estratégias de investimento.

Por conta da diversificação, em geral, as carteiras modelos têm exposição em Caixa Equivalente, Crédito Estruturado, Inflação, Multimercados, Bolsa, Imobiliários e, para os clientes que possuem patrimônio e Perfil do Investidor coerentes, Incorporação Imobiliária, *Private Equity*, *Venture Capital* e *Distressed Debt*.

As carteiras modelos são utilizadas como base para qualquer proposta feita aos clientes, contudo, como cada cliente possui especificidades, a carteira final é adaptada às suas necessidades específicas, identificadas na análise de seu Perfil do Investidor e indicadas em sua Política de Investimentos.

São elaborados estudos sobre o desempenho das classes de ativos para equilibrar risco e retorno do portfólio e chegar em um resultado de minimização dos riscos e otimização do retorno global da carteira. Constantemente são analisadas as informações macroeconômicas e as tendências que possam representar grandes movimentos de ganho ou perda em renda variável, juros, câmbio e outros temas relevantes no portfólio.

Definição do Perfil do Investidor e Política de Investimentos

Dentre as técnicas e ferramentas utilizadas para identificação do Perfil do Investidor, pode-se citar: reuniões pessoais, conhecimento sobre a vida pessoal e financeira do cliente, aplicação do Questionário de *Suitability*, *backtests* e projeções. A partir disso, identificam-se as restrições de investimento, necessidades econômico- financeiras e de liquidez, expectativas, objetivos e horizonte de investimento do cliente.

A Política de Investimentos é elaborada pelo sócio responsável pelo relacionamento com o novo cliente a partir do Perfil do Investidor identificado. Ela é o registro do retorno esperado, limites de investimento, tolerância a risco, necessidade de liquidez, divisão entre moedas e restrições de investimento. A Política de Investimentos é revisada a cada dois anos ou sempre que houver alguma alteração no Perfil do Investidor do cliente. Além disso, ela é devidamente assinada pelo cliente e pelo Officer responsável por ele.

A Política de Investimentos sempre é respeitada e cumprida no processo de seleção e alocação de ativos da carteira do cliente. O controle de adequação do portfólio do cliente à sua Política de Investimentos é realizado periodicamente pela Área de Gestão Recursos e pela Área de Gestão de Riscos da Gestora, incluindo no ato da proposta inicial de investimento, mensalmente em relatório de resultados e sob demanda no caso de algum evento específico ou alteração na alocação.

Importante ressaltar que, se determinado ativo ou classe de ativos com considerável grau de risco não estiver sujeito a restrições para investimento pelo cliente na Política de Investimentos, tal ativo ou classe de ativos poderá fazer parte da sua carteira, mesmo que seu Perfil do Investidor seja mais conservador. Isso porque a Gestora considera que o resultado consolidado da carteira é mais importante do que cada componente considerado isoladamente. O mais importante é como a carteira se comporta em situações

de stress e, portanto, ativos que isoladamente possam ser vistos como arriscados, dentro do todo podem reduzir o risco consolidado.

A atuação do Gestor será norteada pelas recomendações do Comitê de Investimentos.

A Área de Gestão verificará a adequação as normas legais, aos Indicadores de Riscos e a restrições específicas de cada carteira.

O Gestor é responsável pela execução das ordens, respeitando as diretrizes definidas no Comitê de Investimentos e no Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance*, escolhendo entre compra de ativos diretamente e/ou fundos de investimento de gestores externos.

A. Metodologia de seleção de Fundos de Investimento geridos por terceiros:

Seleção de Fundos: considerando a natureza das carteiras sob gestão da Gestora, o processo de seleção e alocação de ativos baseia-se na análise e seleção dos gestores dos fundos-alvo. O método de seleção do gestor é primordialmente qualitativo, sendo que os parâmetros quantitativos são considerados como consequência dos fatores qualitativos.

Os principais pontos considerados pela Gestora na diligência qualitativa para seleção de produtos e gestores de recursos são ("*Due Diligence*"):

- Gestora e Sócios Relevantes: idoneidade, ética, referências e governança interna; histórico pessoal, formação e *track record* profissional; alinhamento com investidores, acesso e transparência; viabilidade econômica, planejamento financeiro e estratégico e objetivos de longo prazo da empresa; formação, motivação, remuneração e retenção de talentos; infraestrutura de back-up/contingência, segurança/sigilo, ferramentas e sistemas;
- Gestão: processo de decisão, equipe (formação, experiência e funções), *research*, ferramentas e comitês;
- Relacionamento Comercial: equipe, *network*, sigilo, transparência e relatórios;
- Gerenciamento de Risco: equipe, autonomia de enquadramento, governança, metodologias, comitês, sistemas e controles;
- *Backoffice*: equipe, ferramentas, processos e controles;
- Produto: qualidade do passivo, estratégia de investimento, mandato, termos, limites e controles.
- O acompanhamento do produto é realizado periodicamente ou sob demanda de algum evento, como variações de retorno fora do esperado ou notícias que possam levar a risco de imagem ou ruína. O acompanhamento compreende as seguintes atividades:
- *Calls* periódicos ou sob demanda: ocorrem mensalmente ou quando se identifica variação de valor inesperada;

- Visitas periódicas: o sistema de rodízio é utilizado para visitar os gestores de recursos aprovados, em período coerente com o risco e a liquidez do produto.

- B. Elaboração do Portfólio: o processo de formação do portfólio se baseia em diferentes aspectos qualitativos, dependendo da classe do ativo em questão, tais como:

1. Ações:

Foco: o portfólio é composto por gestores brasileiros independentes, com foco na gestão de fundos de ações.

Experiência: acreditamos que a qualidade e profundidade de uma análise fundamentalista depende da experiência que os gestores acumulam ao longo do tempo.

Adesão à Estratégia: utilizando como base a análise de valor ou de crescimento, os gestores devem seguir sua estratégia com disciplina, evitando a tentação de utilizar estratégias diferentes dependendo das condições de mercado.

Alavancagem: na formação de um portfólio de ações, evitamos gestores que tendem a usar alavancagem, focando naqueles que se baseiam na estratégia “*long-only*”.

Performance Relativa: acreditamos que a performance é consequência de fatores qualitativos que, ao longo do tempo, são traduzidos em ganhos acima do benchmark. De uma maneira geral, evitamos os gestores que utilizam o benchmark como base para construção do seu portfólio.

Volatilidade: medidas de volatilidade não são um fator primordial na escolha dos gestores. Acreditamos que a medida de risco mais importante na gestão de um portfólio de ações é a análise de perda potencial. O tamanho do investimento é ajustado para a volatilidade do produto.

2. Hedge Funds/Multimercados:

Experiência Passada: o comportamento passado, sucessos e fracassos anteriores, reputação no mercado, idoneidade e eventuais litígios contra os sócios e/ou a equipe são alguns dos critérios analisados na seleção desses gestores.

Adesão à Estratégia: utilizando como base a análise de valor ou de crescimento, os gestores devem seguir sua estratégia com disciplina, evitando a tentação de utilizar estratégias diferentes dependendo das condições de mercado.

Performance Relativa: acreditamos que a performance é consequência de fatores qualitativos que, ao longo do tempo, são traduzidos em ganhos acima do benchmark. De uma maneira geral, evitamos os gestores que utilizam o benchmark como base para construção do seu portfólio.

Controle de Risco: a análise detalhada da estrutura, procedimentos, ferramentas, sistemas e políticas adotadas, bem como compreensão do relacionamento entre a área de risco com a área de trading e/ou principais tomadores de decisão são fundamentais na seleção dos gestores de *hedge fund*.

Adesão à Estratégia: independente da estratégia adotada, os gestores devem seguir sua estratégia com disciplina, evitando a tentação de utilizar estratégias diferentes dependendo das condições de mercado.

Performance e volatilidade: medidas padrão de risco-retorno normalmente não consideram a alavancagem utilizada para maximizar retornos. Optamos pela utilização de performance ajustada ao risco, considerando o efeito desalavancado para comparar resultados de diferentes gestores.

3. Renda Fixa

Tradição: os gestores selecionados para compor o portfólio de renda fixa são normalmente instituições tradicionais por cuja mesa de operações passam praticamente todas as operações de renda fixa;

Ativos sob Gestão: além da longa tradição, os gestores de renda fixa devem ter um volume substancial de ativos sob gestão de forma a garantir as melhores taxas no mercado, e os melhores preços de execução. Preço: ao lidar com as maiores e mais tradicionais instituições brasileiras, primordialmente os maiores detentores de títulos do mercado, selecionamos os fundos cujas taxas são reduzidas, o que permite maior diferencial entre eles.

4. Seleção de Crédito Estruturado e FIDCs

A Gestora é muito cuidadosa na diligência de produtos de Crédito Estruturado, principalmente Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDCs”). Isso porque os FIDCs fazem parte de um mercado ainda incipiente, que passou por recente alteração regulatória (Instrução CVM no 531) e que experimentou alguns eventos de perda significativa por conta de riscos não usuais.

Destacamos a importância de entender o histórico e as referências pessoais, o *track record* profissional, o alinhamento com os investidores e a transparência dos gestores de recursos e produtos oferecidos por eles antes de aprová-los. Sempre levamos em consideração:

- estrutura do FDIC com a relação entre as cotas subordinadas e as demais classes e as contrapartes envolvidas.
- Estrutura, sistemas e processos envolvidos no controle do crédito e das garantias.
- Alavancagem, inadimplência, concentração do portfólio, prazo médio das operações.

Levamos em consideração referências sobre os sócios, principais executivos e gestores da cota júnior ou subordinada do produto, bem como o alinhamento destes com o FIDC (ex. patrimônio detido na cota júnior ou subordinada, se terceiros detêm parte das cotas júnior).

ii) Metodologia de seleção e aquisição de ativos financeiros

Sempre que houver aquisição direta de ativos de crédito privado serão observadas as diretrizes definidas pelo Código ANBIMA para Administração de Recursos de Terceiros, de modo que:

I) Somente serão adquiridos ativos de crédito privado ou ações caso tenha sido garantido o acesso às informações que a CONVEST julgar necessárias à devida análise para compra e acompanhamento do ativo;

II) A avaliação do negócio e o acompanhamento dos títulos após a sua aquisição será realizada por profissionais especializados da área de Risco da CONVEST, podendo, ainda, contratar terceiros para que sejam realizadas análises técnicas, sempre que necessário;

III) À CONVEST deverá ser outorgado acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução;

IV) O risco de crédito envolvido na operação deverá ser monitorado, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo;

V) Em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum da CONVEST e/ou administradora do fundo, devem ser observados os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo a documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas; e

VI) A aquisição de ativos deve se restringir aqueles cujos emissores pessoas jurídicas tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central, salvo se enquadrado nas hipóteses de exceção de que trata o mencionado Código ANBIMA.

O rating e a respectiva súmula do ativo ou do emissor, fornecido por agência classificadora de risco, quando existir, deve ser utilizado como informação adicional à avaliação do respectivo risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição.

Só compramos ativos de empresas que além de preencherem os critérios definidos pela área de risco quanto a liquidez do ativo, tamanho mínimo da emissão, valor de mercado em caso de empresa pública ou valor patrimonial em caso de empresa privada, não tiverem os seus sócios e/ou gestores envolvidos em processo criminal ou que apresentem uma imagem incompatível com uma gestão transparente e isenta de conflito de interesses.

A aquisição de ativos para compor as carteiras sob gestão deverá observar sempre os limites de exposição e a política de investimento. Em caso de extrapolação, a equipe de gestão será prontamente alertada pela equipe de risco, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento no menor tempo possível, evitando a depreciação da carteira.

6. AVALIAÇÃO DE RESULTADO

A avaliação de resultado é continuamente realizada durante a Gestão das Carteiras com o propósito de avaliar as condições de uso de Indicadores de Riscos e definir as ações de enquadramento. São, também, analisados os desempenhos de cada Carteira frente aos seus *benchmarks* e suas metas de retorno.

7. ENDEREÇO ELETRÔNICO

Em cumprimento ao art. 16 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e respectivas atualizações, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da Gestora: <http://www.convestconsultoria.com.br>

Eventuais comunicações para a Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* devem ser enviadas para: compliance@convestconsultoria.com.br

8. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS E EVIDÊNCIAS

A Gestora deve manter pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos todos os documentos e informações, bem como toda a correspondência, interna e externa, todos os papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados às operações realizadas, mantendo em arquivo apartado os documentos relacionados às operações em que tenha sido contraparte dos fundos sob gestão, sendo admitido o arquivamento eletrônico.

9. REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Esta Política será revisada periodicamente sempre que se mostrar necessário.

Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterada sem aviso prévio e sem periodicidade definida se requerido por algum órgão regulador.

A Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página da Gestora na Internet, conforme indicado acima.

10. VIGÊNCIA

Esta Política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação pelo Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance*.

Eventual incompatibilidade entre as versões anteriores e a atual versão desta Política, se existirem, serão tratadas caso a caso pela Área de Gestão de Riscos e de *Compliance*.